



EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* – A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNI-SESCOOP/RS

- PROGRAMA UNISESCOOP/RS N° 002/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.510.590/0001-56, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Félix da Cunha, nº 12, bairro Floresta, torna público que estão abertas as inscrições para submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, na modalidade a distância, de Instituições de Ensino Superior, devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação, para integrar o programa UNI-SESCOOP/RS, na forma estabelecida neste edital, com fundamento na Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023, a qual regulamenta os procedimentos de concessão de bolsas de estudo no âmbito do Programa UNI-SESCOOP/RS do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS.

- O processo de submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu –
 Especialização será organizado e conduzido pela Escola Superior do Cooperativismo
 ESCOOP e Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do
 Rio Grande do Sul SESCOOP/RS, que disponibilizará o edital e seus anexos no
 endereço eletrônico unisescoop@sescooprs.coop.br, sendo que todo e qualquer
 esclarecimento relativo a este deverá ser feito pelo e-mail.
- 2. A existência de submissão e da habilitação das Instituições de Ensino Superior, não estabelece obrigação para o SESCOOP/RS de efetuar qualquer concessão de bolsas de estudo, constituindo-se apenas um primeiro cadastro de Instituições de Ensino Superior aptas a ofertarem Cursos de Pós-graduação Lato Sensu Especialização.





- 3. O presente edital terá prazo determinado, podendo ser realizadas as submissões das Instituições de Ensino Superior a qualquer tempo, durante a vigência deste edital, ficando, porém, assegurado ao SESCOOP/RS o direito de cancelar, no todo ou em parte, ou alterar este edital de submissão, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação as Instituições de Ensino Superior.
- 4. A submissão de oferta de cursos de Pós-graduação Lato Sensu Especialização, por parte das Instituições de Ensino Superior proponente, implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento





EDITAL DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNI-SESCOOP/RS

SUMÁRIO

- 1. OBJETO
- 2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO
- 3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO
- 4. SEGUNDA ETAPA: SUMISSÃO E ANÁLISE
- 5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO
- 6. DISPOSIÇÕES FINAIS





1. OBJETO

- 1.1. Este edital tem por objeto a submissão de propostas de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu – Especialização a distância por parte de Instituições de Ensino Superior devidamente credenciadas no Ministério da Educação.
- 1.2. A submissão não gera direito à concessão de bolsas de estudo, ficando esta condicionada à aprovação e demanda do SESCOOP/RS.

2. CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 2.1. Poderão submeter propostas de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu Especialização a distância, Instituições de Ensino Superior, desde que devidamente credenciadas no Ministério da Educação e detentoras de cadastrado aprovado no Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.
- 2.2. Os cursos submetidos, deverão ser a distância, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.
- 2.3. Os cursos submetidos deverão exigir a entrega de trabalho de conclusão de curso, podendo ser definida pela Instituição de Ensino Superior se no formato de projeto, relatório, ou artigo científico, com a obrigatoriedade de entrega do trabalho final para fins de publicação.
- 2.4. Os associados e empregados de cooperativas não poderão acumular bolsas de estudo em qualquer das modalidades previstas nos normativos do SESCOOP/RS, sendo limitado, portanto, a 1 (uma) bolsa por beneficiário.
- 2.5. O valor da Bolsa de Estudo se limitará a 70% (setenta por cento) do investimento orçado por aluno, não superior a R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), incluindo o valor da matrícula e dos créditos para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, a ser repassado, trimestralmente, diretamente às IES conveniadas em até 16 (dezesseis) meses após o início do curso.





3. ETAPAS DO PROCESSO DE SUBMISSÃO

- O Processo de submissão ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: divulgação/publicação dos requisitos da seleção nos termos deste edital e na Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul – SESCOOP/RS;
- b) 2ª etapa: submissão e análise;
- c) 3ª etapa: aprovação.

4. SEGUNDA ETAPA: SUBMISSÃO E ANÁLISE

- 4.1. A documentação deverá ser apresentada através de meio eletrônico, pelo e-mail: unisescoop@sescooprs.coop.br;
- 4.2. Cada IES poderá submeter até um curso por ênfase temática, conforme Anexo I;
- 4.3. A IES que desejar participar do processo de submissão deverá enviar os documentos relativos aos dados solicitados de acordo com sua especialidade nas linhas e áreas de atuação de conhecimento, obedecendo às ênfases e temáticas estabelecidas, previstas conforme Anexo I, abrangendo temáticas relativas ao Cooperativismo dentro do âmbito do Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo RSCOOP150bi.
- 4.4. No ato da submissão a IES deverá apresentar: Plano Pedagógico do Curso, contendo: I Título do Curso; II Objetivos; III Modalidade (a distância); IV-Percentual a ser realizado presencialmente (quando houver); V Número de vagas para alunos bolsistas que não poderá ultrapassar de quarenta (40) alunos por turma; VI Período de realização; VII Carga/horária; VIII Perfil dos professores; IX Estrutura curricular e as disciplinas; X Cidade sede da Instituição de Ensino; XI Público-alvo; XII Investimento total e por aluno.





- 4.5. A IES que desejar participar do processo de submissão deverá utilizar os modelos de materiais para apresentações de aula concedidos com a marca do Sistema Ocergs.
- 4.6. O trâmite da avaliação compreenderá as seguintes fases, após o recebimento das submissões de propostas: I. Formação de Comitê por meio de Portaria específica; II. Análise e avaliação das propostas pelo Comitê; III. Divulgação do Resultado Preliminar de Análise, com retorno do parecer de avaliação do Comitê; IV. Ressubmissão das propostas corrigidas de acordo com o parecer do Comitê, quando assim necessário; V. Avaliação final e divulgação do resultado pelo Comitê.
- 4.7. As propostas serão avaliadas tendo como base a análise da Proposta apresentada (ANEXO II), o Projeto Pedagógico do Curso, o alinhamento com as temáticas do cooperativismo (ANEXO I), e em relação ao mérito e à viabilidade técnica e financeira, conforme os termos deste edital e da Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul SESCOOP/RS.
- 4.8. Durante a análise documental, a proposta que não esteja em sintonia com as exigências do presente edital, e/ou incompleta, e/ou irregular, será devolvida à Instituição de Ensino Superior interessada, acompanhada de parecer com as retificações que deverão ser realizadas, para que possa ser submetida novamente para uma nova análise, oportunidade em que se estabelecerá o prazo para tanto.

5. TERCEIRA ETAPA: APROVAÇÃO

5.1. A fase de aprovação resultará da análise dos documentos apresentados na submissão que, quando atendidos e em concordância com os requisitos deste edital e da Resolução n.º 186, de 24 de outubro de 2023 do SESCOOP/RS, possibilitará a aprovação da proposta.





- 5.2. As aprovações estarão sujeitas ao limite orçamentário proposto pelo Serviço
 Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado do Rio Grande do Sul
 SESCOOP/RS.
- 5.3. O resultado da análise da documentação apresentada será comunicado através de endereço eletrônico informado pela IES interessada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Integra este edital o seguinte anexo:
- a) Anexo I Cursos prioritários;
- b) Anexo II Critérios de avaliação para aprovação de propostas.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2023.

Mario De Conto
Superintendente do Sescoop/RS





ANEXO I

CURSOS PRIORITÁRIOS		
TEMA	ÊNFASE	NATUREZA
ESG E SUSTENTABILIDADE	ESG: PRINCÍPIO, ESTRATÉGIA E CULTURA	
	ESG E SUSTENTABILIDADE CORPORATIVA	
	FUNDAMENTOS DE ESG:	
	SUSTENTABILIDADE NOS NEGÓCIOS	
	GESTÃO E ESG: DIAGNÓSTICO E	
	MENSURAÇÃO	Pós-graduação <i>Lato</i>
	GESTÃO EM ESG: AMBIENTAL, SOCIAL E	Sensu
	GOVERNANÇA	
	ESG E GESTÃO ESTRATÉGICA DA	
	SUSTENTABILIDADE	
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
	SUSTENTABILIDADE NOS NEGÓCIOS	
COMPLIANCE	COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS	
	COMPLIANCE E INTEGRIDADE	Pós-graduação <i>Lato</i>
	CORPORATIVA	Sensu
FINANÇAS	GESTÃO FINANCEIRA DE COOPERATIVAS	Pós-graduação <i>Lato</i>
	FINANÇAS CORPORATIVAS	Sensu
MARKETING	GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING	Pós-graduação Lato
	GESTÕ EMPRESARIAL E MARKETING	Sensu
	MARKETING E BRANDING	
	COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA E	
	BRANDING .	
	MARKETING ESTRATÉGICO	





ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE PROPOSTAS

As propostas apresentadas serão analisadas tendo como base as normativas do Edital e os critérios de avaliação, os quais contemplam o Projeto Pedagógico do Curso. O alinhamento com as temáticas do cooperativismo e a viabilidade técnica e financeira.

1. Critérios eliminatórios

- 1.1 Considera se IES credenciadas junto ao Ministério da Educação (MEC) para a oferta de cursos a distância (para cursos a distância).
- 1.2 Considera se IES detentoras de cadastrado aprovado no Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.

2. Critérios classificatórios

2.1 Proposta do curso

As propostas de cursos devem mostrar clareza e coerência em seus objetivos, título e conjunto de disciplinas do curso. É necessário que a estrutura curricular ofereça adequada carga horária entre as disciplinas, apresentação de referências clássicas e atuais e conteúdos relacionados às respectivas áreas de concentração específicas, buscando atender aos seguintes critérios:

- 2.1.1 Cumprimento dos requisitos para o Plano Pedagógico do Curso apresentados em Edital.
- 2.1.2 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico alinhados com a temática do cooperativismo.





- 2.1.3 Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico aderentes ao Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo RSCOOP150bi.
- 2.1.4 Estrutura curricular, disciplinas e referências clássicas e atuais articuladas as temáticas propostas.
- 2.2 Caracterização do corpo docente e IES
- 2.2.1 Corpo docente com no mínimo um ano de experiência em cooperativismo.
 A proposta dos cursos deverá contar com corpo docente qualificado, com formação, produção e experiência coerentes ao Cooperativismo.
- 2.2.2 Corpo docente com publicações em temáticas relativas ao cooperativismo.

Para a avaliação do curso será considerada a produção intelectual dos docentes permanentes nos últimos cinco anos anteriores ao ano da submissão da proposta, na qual será verificada a aderência em relação ao curso proposto, e ao Cooperativismo. A proposta deve indicar as produções de destaque (bibliográficas e/ou técnicas), de cada docente permanente, nesse período.

2.2.3 Há indicação igual ou superior a 70% de docentes com experiência comprovada em ensino a distância

Para cursos a distância, 70% dos docentes permanentes do curso proposto deverão ter experiência comprovada em EaD.





CHECKLIST

ITEM	SIM / NÃO / NÃO SE APLICA
Na proposta há referência adequada ao credenciamento da IES junto ao MEC.	
Na proposta há referência adequada ao credenciamento da IES para oferta de cursos a distância.	
Na proposta há referência adequada se IES detentora de Cadastro de Prestador de Serviço no SESCOOP/RS.	
Na proposta são apresentados os requisitos para o Plano Pedagógico do Curso solicitados em Edital.	
Na proposta é possível observar a articulação da Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico com a temática do cooperativismo.	
Na proposta é possível observar a articulação da Estrutura curricular, disciplinas e referencial bibliográfico com ao Plano Gaúcho de Desenvolvimento para o Cooperativismo – RSCOOP150bi.	
As ementas das disciplinas apresentam referências clássicas e atuais articuladas as temáticas propostas.	
Há indicação igual ou superior a 70% de docentes com experiência comprovada em ensino a distância.	
Na proposta há indicação de docentes com experiência mínima de um ano voltada ao Cooperativismo.	
Os docentes permanentes possuem produções intelectuais na temática do Cooperativismo.	



UNISESCOOP+ Proposta de Edital 002 - EAD.docx

Documento número #09fc887c-cd6a-4650-8f5f-1d2a78403635

Hash do documento original (SHA256): fc2667adba9eb1d5473324ad25e7ef8134ce210e706aed75b7921813d3da6a47

Assinaturas



Mario De Conto

CPF: 949.788.750-72

Assinou em 21 nov 2023 às 08:30:37

Log

20 nov 2023, 20:52:26	Operador com email rafaela-comerlato@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 criou este documento número 09fc887c-cd6a-4650-8f5f-1d2a78403635. Data limite para assinatura do documento: 20 de dezembro de 2023 (20:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 nov 2023, 20:52:26	Operador com email rafaela-comerlato@sescooprs.coop.br na Conta 2373d284-d467-4ba4-b383-8eeba18cb907 adicionou à Lista de Assinatura: mario-deconto@sescooprs.coop.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario De Conto e CPF 949.788.750-72.
21 nov 2023, 08:30:37	Mario De Conto assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario-deconto@sescooprs.coop.br. CPF informado: 949.788.750-72. IP: 177.39.187.162. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.013133558784784 e longitude -51.20368427233806. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.664.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
21 nov 2023, 08:30:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 09fc887c-cd6a-4650-8f5f-1d2a78403635.



CP Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 09fc887c-cd6a-4650-8f5f-1d2a78403635, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.